



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia ES 482, KM 40 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 CEP: 29500-000 – Alegre-ES

EDITAL Nº 01/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professores Substitutos para o **Campus de Alegre**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

Professor Substituto

ÁREA DE ESTUDO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
1 - Física	01	40H
2 - Língua Portuguesa/Inglês	01	
3 – Matemática	01	
4 – Produção Vegetal/Infraestrutura	01	

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de Abril de 1987, Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e Lei nº 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

1.2 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5 Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7 Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Requisitos:

I - Física: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou em Educação.

II - Língua Portuguesa/Inglês: Licenciatura em Letras Português/Inglês com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou em educação.

III - Matemática: Licenciatura em Matemática com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou em educação.

IV – Produção Vegetal/Infraestrutura: Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Engenharia Agrônoma com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou em educação.

2.2 Período: 18 a 29/01/2016

2.3 Horário: 8h às 11h e das 12h às 15h.

2.4 Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, situada na ES 482 Cachoeiro x Alegre, KM 47, Distrito de Rive – 29500-000 - Alegre.

2.4.1 O candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

2.4.2 O candidato poderá encaminhar o *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, postado até o dia 22/01/2016.

2.4.3 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5 Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

3.2 Outras Informações pelo telefone (028) 3552-8131 – ramal 267, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

Diretora-Geral

Portaria nº 1.434, de 05/09/2013 – DOU de 06/09/2013